REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.816/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terre no urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Maria José de Oliveira,localizado na Area de Expansão Urbana M. Marabá,à folha 28,quadra 07 Lote nº 09,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,pelo lado esquerdo com o Lote nº A-04, frente para a V-299 e fundos com o Lote nº 10.Medindo 07M50 de frente,33M60 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 4M30 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =